

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## PORTARIA CRE Nº 28/2021

Instaura inspeção e designa servidores para atuarem na 229ª Zona Eleitoral de Prata.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Provimento CRE nº 3/2020, que dispõe sobre os procedimentos de inspeção nas zonas eleitorais da circunscrição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Cronograma das Zonas Eleitorais a serem inspecionadas em 2021, estabelecido no Processo SEI nº 0014804-62.2020.6.13.8000 e disponibilizado na página da Corregedoria Regional Eleitoral na intranet;

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Inspeção virtual no Cartório Eleitoral da 229ª ZE de Prata, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais com vistas ao seu aprimoramento.

Art. 2º A instalação dos trabalhos de inspeção dar-se-á no dia 29/09/2021, às 14h e encerrar-se-á no dia 29/09/2021, às 17h.

Art. 3º Fica instituída a equipe técnica responsável pela Inspeção no Cartório, sob a Coordenação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, conforme abaixo:

I – a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Dr<sup>a</sup> Cristiana Gualberto;

II – o servidor Pedro Ribeiro Gonçalves;

III -a servidora Patrícia Ribeiro Lamounier Moura.

Parágrafo único. Fica designado Pedro Ribeiro Gonçalves como secretário dos procedimentos.

1 of 2 27/08/2021 09:49

- Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:
- I realizar anotações, guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;
- II propor ações e atividades que entendam necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 1º desta portaria.
- Art. 5º o Juiz Eleitoral e a Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados por este Corregedor Regional, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim dar cumprimento ao disposto no art. 1º.
- Art. 6º Publique-se o edital da inspeção.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

## Des. MAURÍCIO SOARES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES**, **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/08/2021, às 15:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-mg.jus.br">https://sei.tre-mg.jus.br</a>
/controlador externo.php?acao=documento conferir&acao origem=documento conferir&
lang=pt BR&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1952504 e o código
CRC DE5CDB2C.

0001127-28.2021.6.13.8000 1952504v1

2 of 2 27/08/2021 09:49